

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0060407881.000014/2025-15

### 1. DO OBJETO

**1.1 AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA, REAGENTES E CONSUMÍVEIS.**

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS DA AQUISIÇÃO DO PRODUTO E NA UTILIZAÇÃO NAS ANÁLISES E DO QUANTITATIVO

#### 2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração pública, doravante denominada LAFEPE, necessita adquirir os itens descritos neste termo de referência, pois fabrica medicamentos atendendo demanda do Ministério da Saúde, no que diz respeito a produção de Benznidazol (12,5 e 100 mg), Clozapina (25 e 100 mg), Olanzapina 5 a 10 mg, Hemifumarato de Quetiapina (25, 100 e 200 mg), Tenofovir 300 mg e do Ritonavir 100 mg, formalizados através de contratos anuais, e para tal necessita usar os mesmos para análises físico-químicas e microbiológicas, que são realizadas para produção desses medicamentos. Assim como, aquisição materiais de laboratório para análises dos suplementos alimentares produzidos pelo LAFEPE Vitamina C 500mg e Vitamina C Composta e validações analíticas e inclusão na rotina para os medicamentos Darunavir para transferência da PDP do produto acabado darunavir 75mg, 150mg, 600mg e 800mg da J&J, validações analíticas para análise dos suplementos a serem lançados. A aquisição se justifica diante das necessidades das Coordenadorias de Pesquisa e Desenvolvimento e do Controle de Qualidade quanto à realização de análises de matérias-primas, produto em processo e produto acabado, assim como validações de processo e de limpeza, e estudos de estabilidade. O não atendimento à aquisição dos itens deste termo de referência implicará no comprometimento das análise e por consequência, atrasos nas liberações para matéria-prima, produtos em processo e produto acabado, comprometendo paralelamente o processo de produção dos medicamentos LAFEPE, em relação aos contratos firmados com o Ministério da Saúde.

### 3. DO QUANTITATIVO E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**3.1** O quantitativo necessário para a aquisição do material solicitado foi baseado nos Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e Protocolos de validação das matérias-primas e produtos acabados, além do desenvolvimento de novos produtos e metodologias analíticas.

Chegar-se assim aos quantitativos descritos neste termo de referência que levou-se em consideração também o levantamento elaborado por Controle de Qualidade e Pesquisa & Desenvolvimento, no qual foram analisadas as demandas futuras de transferência e implementação do medicamento a rotina de produção.

#### 3.2 DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

**LOTE 01**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	01612	FITAS <i>Geobacillus stearothermophilus</i> ATCC 7953 (INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR / AUTOCLAVE)	UN	1.200
02	01610	FITAS <i>Bacillus atrophaeus</i> ATCC 9372 (INDICADOR BIOLÓGICO PARA CALOR SECO / ESTUFA)	UN	900

**LOTE 02**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	00311	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL ESTÉRIL LISA SEM DIVISÓRIA 90X15MM (EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA E COM FUNDO PLANO)	UN	30.000
02	00161	PLACA PS RODAC DESCARTÁVEL ESTÉRIL 60MMx15MM (EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA, TAMPA COM TRAVA, QUADRICULADAS E COM FUNDO PLANO)	UN	30.000
03	00096	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL ESTÉRIL LISA SEM DIVISÓRIA 49X13MM (EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA E COM FUNDO PLANO)	UN	40.000
04	00475	PLACA DE PETRI DESCARTÁVEL ESTÉRIL LISA SEM DIVISÓRIA 150X15MM (EM POLIESTIRENO DE ALTA TRANSPARÊNCIA E COM FUNDO PLANO)	UN	10.000

**LOTE 03**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	25224	KIT DE LAMINAS VAZIAS DE AGAR (BLANK STRIP KIT, AGAR STRIPS)	PC	24

**LOTE 04**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	25072	MEMBRANA FILTRANTE EM ÉSTER MISTO DE CELULOSE 47mm x 0,45µm	UN	42.000
02	25161	MEMBRANA FILTRANTE EM ÉSTER MISTO DE CELULOSE 47mm x 0,22µm	UN	200
03	00477	UNIDADE FILTRANTE ESTÉRIL PORO 0,22 µm DIÂMETRO 25MM  Unidade filtrante (filtro de seringa) Hidrofílica - PVDF estéril, 0,22 µm tamanho do poro e 25 mm de diâmetro. Diâmetro: 25mm Tamanho do poro: 0,22 µm Especificação técnica: Carcaça: polipropileno Membrana: membrana de fluoreto de polivinilideno (PVDF) Esterilidade : estéril Esterilização: Radiação gama Molhabilidade : Hidrofílico Química : PVDF hidrofílico	UN	3.000

**LOTE 05**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	25127	ALÇA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 10µL (EMBALADA INDIVIDUALMENTE)	UN	10.000

**LOTE 06**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	25200	SWAB ESTERIL PARA COLETA DE AMOSTRA (SWAB EM TUBO ESTÉRIL SEM MEIO DE CULTURA PARA COLETA DE AMOSTRA E TRANSPORTE A SECO 100% ALGODÃO TIPO RAYON COM HASTE DE PLÁSTICA)	UN	6.000

**LOTE 07**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
02	00417	MICROPIPETADOR 100 - 1000µL (CALIBRADO E COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)	UN	6

**LOTE 08**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	25143	FITA TESTE DE AUTOCLAVE (FITA INDICADORA QUÍMICA PARA CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DE 121 °C A 135 °C, COM ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, TAMANHO 19MM X 50M ATENDENDO AOS REQUISITOS DE DESEMPENHO CONFORME A ISO 11140-1:2014)	UN	700
02	25062	TESTE DE BOWIE & DICK (INDICADOR QUÍMICO DO TIPO BOWIE & DICK, ISO 11140-1:2014, TIPO2, EM PACOTE, PARA TESTE DE REMOÇÃO DE AR, PENETRAÇÃO DE VAPOR E IDENTIFICAR FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO EM TEMPERATURAS DE 132 °C A 134 °C)	UN	200

**LOTE 09**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	25262	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO (CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, TAMANHO 60CM X 60CM, PACOTE COM 500 UNIDADES, CAPAZ DE IMPEDIR A PASSAGEM DE ÁGUA, ISENTO DE MANCHAS, FLEXÍVEL, ATÓXICO E COMPLETAMENTE ISENTO DE FUIROS, FISSURAS, DOBRAS OU RASGOS.	UN	40

**LOTE 10**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	17451	FITA P/ ROTULADOR BROTHER M231 (12mm x 8m, PRETO SOBRE BRANCO PARA ROTULADOR ELETRÔNICO PT80)	UN	500

### LOTE 11

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
01	01828	AGAR - AGAR (GRANULADO, PARA MICROBIOLOGIA, BACTERIOLÓGICO PURIFICADO, ISENTO DE PRODUTOS INIBITÓRIOS) (NCM: 13023100)	KG	05
02	01830	AGAR CETRIMIDA (GRANULADO, AGAR CETRIMIDA SELETIVO PARA PSEUDOMONAS BASE, PARA MICROBIOLOGIA) (HAMONIZADO EP/USP/JP) (NCM: 38210000)	KG	04
03	01825	AGAR CHROMOCULT (GRANULADO, AGAR PARA COLIFORMES, PARA MICROBIOLOGIA) (NCM: 38210000)	KG	02
04	01827	AGAR MAC CONKEI (AGAR MACCONKEY, GRANULADO, PARA MICROBIOLOGIA) (HAMONIZADO EP/USP/JP) (NCM: 38210000)	KG	05
05	01832	AGAR PSEUDOMONAS (GRANULADO, AGAR PSEUDOMONAS SELETIVO PARA PSEUDOMONAS, PARA MICROBIOLOGIA) (NCM: 38210000)	KG	10
06	01862	AGAR SAL MANITOL (GRANULADO, AGAR DE MANITOL, CLORETO DE SÓDIO, VERMELHO DE FENOL, PARA MICROBIOLOGIA) (HAMONIZADO EP/USP/JP) (NCM: 38210000)	KG	06
07	01505	AGAR SABOURAND (GRANULADO, AGAR GLUCOSE 4% SEGUNDO SABOURAUD, PARA MICROBIOLOGIA) (HAMONIZADO EP/USP/JP) (NCM: 38210000)	G	35.000
08	010184	AGAR TRYPTIP SOY (GRANULADO, AGAR DE PEPTONA DE CASEÍNA- PEPTONA DE FARINHA DE SOJA PARA MICROBIOLOGIA, PARA MICROBIOLOGIA) (HAMONIZADO EP/USP/JP) (NCM: 38210000)	KG	80
09	01857	AGAR XLD (GRANULADO, ÁGAR-ÁGAR DE XILOSE-LISINA-DESOXI- COLATO, PARA MICROBIOLOGIA) (HAMONIZADO EP/USP/JP) (NCM: 38210000)	KG	03
10	01863	AGAR CASEÍNA PEPTONA DE SOJA LECITINA E POLISSORBATO (PARA MICROBIOLOGIA)	KG	70
11	010234	BROTH CASEÍNA COM LECITINA E POLISSORBATO ( PARA MICROBIOLOGIA)	KG	05

12	01858	BROTH MACCONKEY (GRANULADO, CALDO NUTRIENTE DE MACCONKEY, PARA MICROBIOLOGIA) (HAMONIZADO EP/USP/JP) (NCM: 38210000)	KG	18
13	01860	BROTH RAPAPPORT (GRANULADO, CALDO DE ENRIQUECIMENTO PARA SALMONELA RAPPAPORT-VASSILIADIS, PARA MICROBIOLOGIA) (HAMONIZADO EP/USP/JP) (NCM: 38210000)	KG	02
14	01864	CALDO SABOURAND DEXTROSE (BROTH SABOURAND, GRANULADO, CALDO DE GLUCOSE, A 2% SEGUNDO SABOURAUD, PARA MICROBIOLOGIA) (HAMONIZADO EP/USP/JP) (NCM: 38210000)	KG	01
15	01532	TRYPTIC SOY BROTH/ CALDO CAS.PEP. DE SOJA (GRANULADO, CALDO PEPTONA DE CASEÍNA-PEPTONA DE SOJA PARA MICROBIOLOGIA, PARA MICROBIOLOGIA) (HAMONIZADO EP/USP/JP) (NCM: 38210000)	KG	16
16	01833	EXTRATO DE LEVEDURA (GRANULADO, PARA MICROBIOLOGIA, CAS: 8013-01-2)	KG	02

### LOTE 12

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
02	010190	LECITINA DE SOJA (GRAU BACTERIOLÓGICO, PARA MICROBIOLOGIA, CAS: 8002-43-5)	KG	02

### LOTE 13

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	010290	POLISORBATO 20 CAS: 9005-64-5	L	04
02	010129	POLISORBATO 80 CAS: 9005-65-6	L	10
03	010148	ÓLEO MINERAL (VASELINA LÍQUIDA PA) CAS: 8009-03-8	L	5
04	01710	PÚRPURA DE BROMOCRESOL Fórmula molecular: C <sub>21</sub> H <sub>16</sub> Br <sub>2</sub> O <sub>5</sub> S PM: 540,22 g/mol CAS: 115-40-2	G	50

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
05	01854	<p>TIOSULFATO DE SÓDIO PENTA HIDRATADO PA</p> <p>Fórmula molecular: Na<sub>2</sub>S<sub>2</sub>O<sub>3</sub>.5H<sub>2</sub>O</p> <p>PM: 248,18 g/mol</p> <p>CAS: 10102-17-7</p>	KG	2
06	010097	<p>CLORETO DE CÁLCIO PA ACS</p> <p>Fórmula molecular: CaCl<sub>2</sub>.2H<sub>2</sub>O</p> <p>PM: 147,01 g/mol</p> <p>CAS: 10035-04-8</p>	KG	1
07	010087	<p>DEXTROSE (GLICOSE) PA</p> <p>Fórmula molecular: C<sub>6</sub>H<sub>12</sub>O<sub>6</sub>.H<sub>2</sub>O</p> <p>PM: 198,17 g/mol</p> <p>CAS: 14431-43-7</p>	KG	1

#### LOTE 14

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	010310	<p>ÁCIDO CLORÍDRICO</p> <p>CAS: 7647-01-0</p> <p>Sinônimos: Hydrogen chloride solution</p> <p>Fórmula: HCL</p> <p>PM :36,46 g/mol</p> <p>Densidade: 1,00 g/cm<sup>3</sup></p> <p>Concentração: ≥ 36%</p>	L	10
02	01815	<p>FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO</p> <p>CAS: 7778-77-0</p> <p>Sinônimos: Ortofosfato monopotássico, bifosfato de potássio, Di-hidrogenofosfato de potássio</p> <p>Fórmula: KH<sub>2</sub>PO<sub>4</sub></p> <p>PM: 136,09 g/mol</p> <p>Densidade: 2,34 g/cm</p> <p>Ponto de fusão: 252,6 °C</p>	KG	02
03	010157	<p>GLICERINA</p> <p>CAS: 56-81-5</p> <p>Sinônimos: 1,2,3-Propanetriol, Trihydroxylpropane, Protol, Glycerin</p> <p>Fórmula: (HOCH<sub>2</sub>)<sub>2</sub>CHOH</p> <p>PM: 92,09 g/mol</p> <p>Densidade: 1,261 g/cm<sup>3</sup></p> <p>Ponto de fusão: 18 - 20 °C</p>	L	06

#### LOTE 15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	--------	-----------	---------	------------

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	25086	CESTO DE AÇO (DE ARAME QUADRADO C/ ALÇA) (QUADRADO, MATERIAL AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO, DIMENSÕES 20X20X20 CM, RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE 100 A 200 °C).	UN	05

## LOTE 16

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	00128	PLACA DE PETRI DE VIDRO BOROSSILICATO PLANA TRANSPARENTE COM TAMPA E SEM DIVISÓRIAS NA DIMENSÃO 100X20 MM COM PESO (BASE+TAMPA) ACIMA DE 99 G E RESISTENTE À ESTERILIZAÇÃO REPETIDA (ÚMIDAS OU SECAS)	UN	600
02	00208	FRASCO DE VIDRO 250 ML TRANSPARENTE GRADUADO COM TAMPA DE ROSCA (FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE, DE ESCALA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 500 ML, TIPO BOCA ESTREITA COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE POLIPROPILENO)	UN	100
03	00214	FRASCO DE VIDRO 500 ML TRANSPARENTE GRADUADO COM TAMPA DE ROSCA (FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE, DE ESCALA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 500 ML, TIPO BOCA ESTREITA COM TAMPA ROSQUEÁVEL DE POLIPROPILENO)	UN	200
04	00290	PIPETA GRADUADA 1 ML (TIPO SOROLÓGICA) (INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VOLUME VARIÁVEL, COM BOA PRECISÃO, DENTRO DE UMA ESCALA GRADUADA DE 1 ML)	UN	05
05	00082	PIPETA GRADUADA 2 ML (TIPO SOROLÓGICA) (INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VOLUME VARIÁVEL, COM BOA PRECISÃO, DENTRO DE UMA ESCALA GRADUADA DE 2 ML)	UN	05
06	00229	PIPETA GRADUADA (5 ML TIPO SOROLÓGICA) (INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VOLUME VARIÁVEL, COM BOA PRECISÃO, DENTRO DE UMA ESCALA GRADUADA DE 5 ML)	UN	20
07	00083	PIPETA GRADUADA 10 ML TIPO SOROLÓGICA (INSTRUMENTO DE VIDRO TUBULAR TRANSPARENTE UTILIZADO PARA MEDIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VOLUME VARIÁVEL, COM BOA PRECISÃO, DENTRO DE UMA ESCALA GRADUADA DE 10 ML)	UN	20
08	00324	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 30 ML TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA (TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO FUNDO REDONDO, AUTOCLAVÁVEL, VOLUME 30 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL)	UN	100

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
09	00059	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 50 ML TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA (TUBO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO FUNDO REDONDO, AUTOCLAVÁVEL, VOLUME 50 ML, COM TAMPA ROSQUEÁVEL)	UN	100
10	00010	BECKER DE VIDRO 50 ML (RECIPIENTE DE VIDRO TRANSPARENTE DE FORMA CILÍNDRICA, COM FUNDO PLANO COM ORLA E BICO PRESENTE NA BORDA SUPERIOR, TIPO FORMA ALTA, COM ESCALA GRADUADA COM CAPACIDADE DE 50 ML)	UN	20
11	00017	BALÃO DE FUNDO CHATO 1000 ml (BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO FUNDO CHATO, UTILIZADO EM ANÁLISES ONDE É NECESSÁRIO AQUECIMENTO (OU ATÉ EBULIÇÃO) DO LÍQUIDO NELE CONTIDO. COM CAPACIDADE DE 1000 ML)	UN	03
12	00018	BALÃO DE FUNDO CHATO 2000 ml (BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO FUNDO CHATO, UTILIZADO EM ANÁLISES ONDE É NECESSÁRIO AQUECIMENTO (OU ATÉ EBULIÇÃO) DO LÍQUIDO NELE CONTIDO. COM CAPACIDADE DE 2000 ML)	UN	05
13	00019	BALÃO DE FUNDO CHATO 3000 ml (BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO FUNDO CHATO, UTILIZADO EM ANÁLISES ONDE É NECESSÁRIO AQUECIMENTO (OU ATÉ EBULIÇÃO) DO LÍQUIDO NELE CONTIDO. COM CAPACIDADE DE 3000 ML)	UN	03
14	00496	BALÃO DE FUNDO CHATO 4000 ml (BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO FUNDO CHATO, UTILIZADO EM ANÁLISES ONDE É NECESSÁRIO AQUECIMENTO (OU ATÉ EBULIÇÃO) DO LÍQUIDO NELE CONTIDO. COM CAPACIDADE DE 4000 ML)	UN	03
15	00178	BALÃO DE FUNDO CHATO 5000 ml (BALÃO DE VIDRO TRANSPARENTE, TIPO FUNDO CHATO, UTILIZADO EM ANÁLISES ONDE É NECESSÁRIO AQUECIMENTO (OU ATÉ EBULIÇÃO) DO LÍQUIDO NELE CONTIDO. COM CAPACIDADE DE 5000 ML)	UN	03
16	00053	KITASSATO 2000 ML (FRASCO DE VIDRO TRANSPARENTE, EM FORMA DE CONE INVERTIDO COM FUNDO PLANO. POSSUI SAÍDA SUPERIOR POR ONDE O FUNIL É ACOPLADO E SAÍDA LATERAL PARA SER LIGADO A UMA MÁQUINA A VÁCUO. ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE DE 2000 ML)	UN	03
17	00495	PROVETA VIDRO GRADUADA (INSTRUMENTO CILÍNDRICO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE 10 ML, BASE PLÁSTICA DE POLIETILENO, ADICIONAL COM ORLA E BICO)	UN	05
18	00495	PROVETA VIDRO GRADUADA (INSTRUMENTO CILÍNDRICO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE 20 ML, BASE PLÁSTICA DE POLIETILENO, ADICIONAL COM ORLA E BICO)	UN	05
19	00495	PROVETA VIDRO GRADUADA (INSTRUMENTO CILÍNDRICO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE 50 ML, BASE PLÁSTICA DE POLIETILENO, ADICIONAL COM ORLA E BICO)	UN	05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	00495	PROVETA VIDRO GRADUADA (INSTRUMENTO CILÍNDRICO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE 100 ML, BASE PLÁSTICA DE POLIETILENO, ADICIONAL COM ORLA E BICO)	UN	05
21	00042	PROVETA GRADUADA 500 ML (INSTRUMENTO CILÍNDRICO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE 500 ML, BASE PLÁSTICA DE POLIETILENO, ADICIONAL COM ORLA E BICO)	UN	05
22	00041	PROVETA VIDRO GRADUADA 1000 ML (INSTRUMENTO CILÍNDRICO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE 1000 ML, BASE PLÁSTICA DE POLIETILENO, ADICIONAL COM ORLA E BICO)	UN	05
23	00267	PROVETA VIDRO GRADUADA 2000 ML (INSTRUMENTO CILÍNDRICO DE VIDRO TRANSPARENTE, COM ESCALA GRADUADA DE CAPACIDADE 2000 ML, BASE PLÁSTICA DE POLIETILENO, ADICIONAL COM ORLA E BICO)	UN	05
24	06070	GARRAFÃO VIDRO 20 L (COM ROSCA BORRACHA OU SILICONE PARA VEDAÇÃO, BOROSSILICATO, PAREDE ESPESSA, SEM GRADUAÇÃO, FORMATO CILINDRICO)	UN	03

#### LOTE 17

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	00003	BALÃO VOLUMÉTRICO 100 ml (TRANSPARENTE CLASSE A) (BALÃO DE VIDRO BOROSSILICATO 3.3, CLASSE A, TRANSPARENTE, TIPO FUNDO CHATO, DE VOLUME EXATO DE 100 ml, COM ROLHA DE POLIPROPILENO, COM CALIBRAÇÃO ISO 1042/98, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)	UN	02
02	00253	BALÃO VOLUMÉTRICO 250 ml (TRANSPARENTE CLASSE A) (BALÃO DE VIDRO BOROSSILICATO 3.3, CLASSE A, TRANSPARENTE, TIPO FUNDO CHATO, DE VOLUME EXATO DE 250 ml, COM ROLHA DE POLIPROPILENO, COM CALIBRAÇÃO ISO 1042/98, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)	UN	02
03	00098	BALÃO VOLUMÉTRICO 500 ml (TRANSPARENTE CLASSE A) (BALÃO DE VIDRO BOROSSILICATO 3.3, CLASSE A, TRANSPARENTE, TIPO FUNDO CHATO, DE VOLUME EXATO DE 500 ml, COM ROLHA DE POLIPROPILENO, COM CALIBRAÇÃO ISO 1042/98, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)	UN	02
04	00007	BALÃO VOLUMÉTRICO 1000 ml (TRANSPARENTE CLASSE A) (BALÃO DE VIDRO BOROSSILICATO 3.3, CLASSE A, TRANSPARENTE, TIPO FUNDO CHATO, DE VOLUME EXATO DE 1000 ml, COM ROLHA DE POLIPROPILENO, COM CALIBRAÇÃO ISO 1042/98, COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO)	UN	02

#### LOTE 18

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	06102	BANDEJA EM PLÁSTICO (CAPACIDADE DE 2,5 L) (BANDEJA DE POLIETILENO RESISTENTE E DURÁVEL, NAS DIMENSÕES EXTERNAS DE 6X20X30 CM)	UN	06
02	06102	BANDEJA EM PLÁSTICO (CAPACIDADE DE 6 L) (BANDEJA DE POLIETILENO RESISTENTE E DURÁVEL, NAS DIMENSÕES EXTERNAS DE 7X25X40 CM)	UN	06
03	06102	BANDEJA EM PLÁSTICO (CAPACIDADE DE 8 L) (BANDEJA DE POLIETILENO RESISTENTE E DURÁVEL, NAS DIMENSÕES EXTERNAS DE 7,5X28X42 CM)	UN	12
04	06102	BANDEJA EM PLÁSTICO (CAPACIDADE DE 10 L) (BANDEJA DE POLIETILENO RESISTENTE E DURÁVEL, NAS DIMENSÕES EXTERNAS DE 8,8X32,5X47,2 CM)	UN	12

### LOTE 19

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	25040	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL ( PONTA FINA C/ SERRILHA 16 CM) (PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO 16 CM)	UN	05
02	00369	PINÇA ANATÔMICA EM AÇO INOXIDÁVEL PONTA RETA (C/ SERRILHA 16 CM) (PINÇA ANATÔMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DISSECÇÃO, TIPO PONTA SERRILHADA, COMPRIMENTO 16 CM)	UN	05
03	25044	ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL (TIPO CANALETA 18 CM) (ESPÁTULA PARA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO CERCA DE 18 CM)	UN	10
04	25044	ESPÁTULA EM AÇO INOXIDÁVEL (TIPO CANALETA 22 CM) (ESPÁTULA PARA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO CERCA DE 22 CM)	UN	10

### 3.3 DA DIVISÃO POR LOTES:

A opção pela divisão por lotes permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção torna-os mais atrativos do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, conseqüentemente, uma maior economia de escala.

A licitação por lote corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjuntamente em um único procedimento, "documentado nos mesmos autos". A licitação por lote deriva do interesse em economizar tempo e recursos materiais da Administração Pública, agilizando a atividade licitatória.

**A Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA** entendeu que a divisão em lotes

tal como foi definido reflete na economicidade e eficiência, estando, pois, de acordo com a Lei, haja vista que o fracionamento deve ser adotado sempre que refletir vantajosidade à Administração, o que não seria o caso, se tivesse ocorrido um maior fracionamento.

#### **4. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI**

4.1 Em fase de cotação.

#### **5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1 Modalidade: Pregão Eletrônico.

5.2 Critério de julgamento: menor preço.

#### **6. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

6.1 O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

6.2 Licitação com diferencial de alíquota de ICMS;

6.3 Licitação aceita mercadoria importada.

#### **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste processo licitatório são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A - LAFEPE**.

#### **8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

8.1 O fornecimento dos **CONSUMÍVEIS** será feito de forma **PARCELADA**, com prazos de entrega de até 60 dias. O prazo aludido será contado em dias corridos, contabilizados a partir do recebimento da Pedido de Compra, nas seguintes condições: Material identificado de acordo com a especificação. Qualquer prazo superior ao estabelecido deverá ser aprovado pela contratante.

8.2 A entrega do objeto da presente licitação será na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 – Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00 min às 16h00 min horas, de acordo com a recebimento do Pedido de Compra, com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.3 Caso haja algum feriado local ou nacional, o fornecedor deverá realizar a entrega no primeiro dia útil subsequente.

#### **9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1. Em conformidade com o art. 175, inc. II do Regulamento Interno, em se tratando de compras ou de locação de equipamentos, o objeto será recebido em duas etapas:

PROVISORIAMENTE – para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

DEFINITIVAMENTE – após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O recebimento definitivo dar-se-á, após realizada a inspeção e análise realizada por técnico da Seção responsável, que recusará os materiais cujo exame comprovar que:

a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas no Termo de referência;

b) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o LAFEPE;

**9.3.** A aceitação dos consumíveis para microbiologia pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

**9.4.** Nos casos dos materiais serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 15 dias úteis, às suas expensas, renovando-se, dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante.

## **10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO**

**10.1.** O prazo de vigência do Contrato decorrente da licitação será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser RENOVADO por até 60 (sessenta meses), de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/2016.

**10.2.** O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela **CONTRATANTE**.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente da **CONTRATADA**, a ser previamente informada, em até 30 (trinta) dias de cada fornecimento, mediante atesto da nota fiscal/fatura.

**11.2.** Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do fornecimento.

**11.3.** O **LAFEPE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor.

**11.4.** A área responsável pela compra emitirá a SR-Solicitação de Reposição e fará os devidos tramites internos para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI-Sistema Eletrônico de Informação para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando o efetivo fornecimento, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigidas na Minuta do Contrato.

**11.5.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365)$$

TX = Percentual do IPCA anual TX = Percentual do IPCA anual

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de referência, no Edital e no Contrato e ainda:

**12.2** Aprovar o recebimento do objeto que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência.

**12.3** Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos materiais, devendo este fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;

**12.4** Ordenar a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

**12.5** Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto;

**12.6** Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;

**12.7** Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à **CONTRATADA** para correção das irregularidades apontadas;

**12.8** Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, no Edital, e contrato, em especial:

**13.1** Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

**13.2** Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais e editalícias atinentes;

**13.3** Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

**13.4** Substituir, no prazo de 15 dias, o material que esteja em desconformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.

**13.5** Fornecer, quando solicitada pela contratante, amostra do material a ser fornecido em meio físico ou através de folder/catálogo.

**13.6** Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao **LAFEPE** ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

**13.7** Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**13.8** Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais.

**13.9** Entregar produtos que compõem os consumíveis para microbiologia, com os respectivos prazos de validade não inferiores a 70% ( Setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante, contados a partir do efetivo recebimento.

**13.10** Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;

**13.11** Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência.

## **14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL**

**14.1.** Os documentos para HABILITAÇÃO Jurídica e Fiscal devem seguir a minuta padrão do Edital do LAFEPE, disponível no site desta instituição.

## **15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**15.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante a apresentação de 10% de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando a prestação de fornecimento do objeto executado pelo licitante.

**15.1.1.** Para o efeito do sub item 15.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

**15.2.** Não serão aceitos atestado de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial. No atestado deverá constar claramente que o mesmo foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

**15.3.** A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a ordem de preferência dos lotes/dos itens indicados na proposta.

**15.4.** Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo LAFEPE, considerando a maior economia obtida.

## **16. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA**

**16.1.** Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 90 (noventa) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade.

**16.2.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

**16.3.** A certidão descrita no subitem "16.2." somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante subitem "a" contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

**16.4.** Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a Licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

## **17 .DA PROPOSTA**

**17.1.** O prazo de validade da proposta será de 90 (Noventa) dias, contados da data da sua apresentação;

**17.2.** Deverá vir acompanhada ficha técnica ou descrição detalhada do consumível ofertado, emitido pelo seu fabricante. Nela, deverão constar todas as características técnicas solicitadas pela especificação destes consumíveis.

**17.3.** A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

## **18. SANÇÕES**

**18.1** Além do que dispõe no Edital a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de

Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III da Lei 13.303/2016.

## **19. DO REAJUSTE**

**19.1.** O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

**19.2.** Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

## **20. DO CONSÓRCIO**

**20.1.** Para a execução desse serviço NÃO será permitida a contratação de empresa em forma de consórcio. Assim ratificamos o posicionamento contido no Acórdão do TCU, que nos ensina que nem sempre a participação de empresa em consórcio implica incremento de competitividade (associação de pequenas empresas para participação em conjunto), podendo vir a constituir, ao contrário, limitação à concorrência (diminuição do número de empresas de porte interessada por integrarem um mesmo consórcio, nos termos do voto do Ministro Relator do acórdão 280/2010 Plenário (Voto do Relator).

## **21. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**21.1** É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na minuta do contrato.

## **22. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

**22.1** A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

**22.2** O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Controle de Qualidade - COQUA, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

## **23. DOS ANEXOS**

### **23.1 ANEXO I- MATRIZ DE RISCO**

### **23.2 ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

## 24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**24.1** Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

**24.2** Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

### ANEXO I

#### MATRIZ DE RISCO PARA AQUISIÇÕES

<b>MATRIZ DE RISCO</b>			
<b>CATEGORIA DO RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CONSEQUÊNCIA</b>	<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>
<b>RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO</b>	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Paralisação temporária das atividades	<b>Contratado</b>
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratado</b>
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Paralisação temporária das atividades.	<b>Contratante</b>
<b>RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL</b>	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	<b>Contratado</b>
	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos ,prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO</b>	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	<b>Contratado</b>
<b>RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)</b>	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	<b>Contratado</b>

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

#### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local, de de

Ao Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S.A. - Lafepe

Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos - Recife/PE

Prezado Senhor(a),

A (nome completo da empresa, CNPJ, número de telefone, endereço eletrônico, endereço comercial), apresenta a sua proposta para a aquisição xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme detalhamento contido no TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 -PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

## 2. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 90 (noventa) dias.

## 3 - DECLARAÇÕES

Declaramos que em nossos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, **tais como:** mão de obra, seguros, embalagens, cargas, descargas, frete CIF, tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais) que sejam devidos, em decorrência direta ou indireta do contrato a ser celebrado entre as partes, ou de sua execução e serão de inteira responsabilidade da contratada.

## 4. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Sr. xxxxxxxxxx

Qualificação:(brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX , cidade de XXXXXXX, Estado de XXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº. XXXXXXX e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o CPF nº. XXXXXXXXXXXXXXX )

Sendo o que se apresenta para o momento e no aguardo de um pronunciamento favorável por parte de V.Sas., subscrevemo-nos.

Em, 18 de Setembro de 2025

Atenciosamente,

Viviane Soares de Jesus  
Coordenadora Controle de Qualidade



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Soares De Jesus**, em 18/09/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73617483** e o código CRC **C4955170**.

